



GABINETE PARLAMENTAR VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

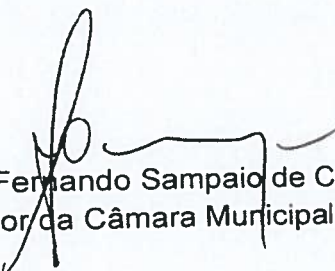
JUSTIFICATIVA

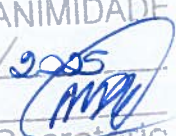
Mariana, com sua rica e diversificada história, se configura como um verdadeiro berço de cultura e tradição, onde o sincretismo e as influências de diversas matrizes culturais formaram a base de nossa identidade enquanto município. A cidade, com suas origens coloniais, interage com as raízes indígenas e africanas, refletindo nas manifestações culturais, religiosas e artísticas que marcam a vida de nossa população até os dias de hoje.

A presença de negros, indígenas e outros povos originários na história de Mariana é um capítulo que precisa ser celebrado e reconhecido. Ao longo dos séculos, essas comunidades contribuíram imensamente para a construção social, cultural e religiosa da cidade, mantendo vivas suas tradições, que, por sua vez, influenciaram diretamente o cotidiano do povo marianense.

É necessário que Mariana se posicione ativamente em defesa da preservação e valorização dessas tradições, estabelecendo um dia dedicado a celebrar as culturas e heranças de matrizes africanas e indígenas. A proposta do Dia Marianense das Tradições de Matrizes Africanas, Afro-brasileira e Indígenas, a ser comemorado no dia 21 de março, visa reforçar esse compromisso.

Este projeto de lei visa criar um espaço de reconhecimento, reflexão e celebração das contribuições dessas culturas à formação de nossa cidade, fortalecendo a identidade marianense e combatendo discriminação e intolerância. O dia será marcado por eventos, apresentações culturais, oficinas, palestras, e exposições, com a participação ativa das comunidades locais e representantes das tradições indígenas e de matrizes africanas. O projeto se destina também a fomentar o intercâmbio cultural, a educação e a promoção de políticas públicas que assegurem a preservação dessas tradições para as gerações futuras.


Fernando Sampaio de Castro
Vereador da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 07 / 04 / 2015
 Presidente
 Secretário



GABINETE PARLAMENTAR VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 96 Projeto de Lei nº 96 /2025

EM 96 / 03/25 / 10:50

Sauvio Lopes

"Institui o Dia Marianense das Tradições de Matrizes Africanas, Afro-brasileiras, Indígenas e dá outras providências"

A Câmara Municipal aprovará e o Prefeito sancionará:

Art. 1º Fica instituído o Dia Marianense das Tradições de Matrizes Africanas, Afro-Brasileiras, Indígenas e Outras Providências, a ser comemorado anualmente no dia 21 de março, em todo o território do Município de Mariana.

Art. 2º O Dia Marianense das Tradições de Matrizes Africanas, Afro-Brasileiras, Indígenas e Outras Providências tem como objetivo:

I – Celebrar e valorizar as tradições culturais e religiosas de matrizes africanas, afro-brasileiras e indígenas, reconhecendo sua importância histórica e cultural para a formação do município de Mariana;

II – Promover a conscientização sobre a diversidade cultural presente na cidade e a contribuição das comunidades negras, afro-brasileiras, indígenas e de outras origens para a construção da identidade marianense;

III – Fomentar a troca de saberes entre as comunidades tradicionais e o restante da sociedade, de modo a promover o respeito, a valorização e o fortalecimento dessas culturas;

IV – Estimular a realização de eventos culturais, como apresentações musicais, danças, palestras, exposições e oficinas, que promovam o resgate e a manutenção das tradições de matrizes africanas, afro-brasileiras e indígenas em Mariana;

V – Combater todo tipo de discriminação racial, étnica e religiosa, promovendo uma cidade mais inclusiva e plural.

Art. 3º O Poder Público poderá apoiar, sem gerar ônus ao município, as iniciativas da sociedade civil, entidades culturais e educacionais, grupos religiosos e representantes das comunidades tradicionais na realização de atividades alusivas ao Dia Marianense das Tradições de Matrizes Africanas,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APPROVADO POR UNANIMIDADE
EM 07 / 04 / 2025
[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário



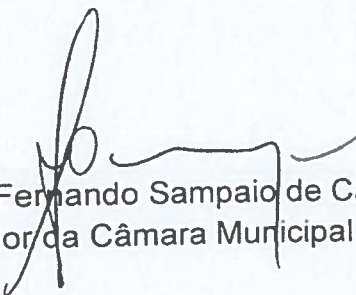
GABINETE PARLAMENTAR VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

Afro-Brasileiras, Indígenas, podendo firmar parcerias com a iniciativa privada, organizações governamentais e não governamentais para viabilizar ações e eventos relacionados à data.

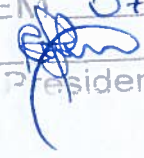
Art. 4º O Poder Executivo Municipal incentivará a realização de campanhas de conscientização nas escolas públicas e privadas do município, com o intuito de promover a educação sobre as culturas de matrizes africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como o combate ao preconceito e à intolerância religiosa e étnica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 26 de março de 2025.



Fernando Sampaio de Castro
Vereador da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 07 / 04 / 2025
 Presidente  Secretário